

COMUNICADO TÉCNICO

Meio Ambiente



FIERGS CIERGS

PUBLICADA A RESOLUÇÃO SOBRE UTILIZAÇÃO DE ÁGUA DE REÚSO NO RS

Publicada no Diário Oficial do Estado (DOE), de 21 de fevereiro de 2020, a Resolução CONSEMA nº 419/2020, onde **estabelece critérios e procedimentos para utilização de água de reúso para fins urbanos, industriais, agrícolas e florestais do Estado do Rio Grande do Sul.**

A resolução estabelece padrões de qualidade que deverão ser atendidos e a periodicidade de monitoramento dos parâmetros, conforme a finalidade da água de reúso. O órgão ambiental competente poderá exigir monitoramento com frequência diferenciada caso necessário.

Regra, ainda, a aplicação da água de reúso para distintas finalidades - urbanas, industriais, agrícolas e florestais - atendendo os devidos padrões de qualidade definidos pelo órgão ambiental competente. Os critérios técnicos adotados nesta Resolução poderão ser reformulados e complementados a qualquer tempo considerando o desenvolvimento científico e tecnológico, os dados gerados nas operações dos sistemas e a necessidade de preservação ambiental, proteção da saúde pública e manejo sustentável da água.

A íntegra da Resolução pode ser consultada no [Link](#).

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS - GETEC

Conselho de Meio Ambiente - CODEMA

Coordenador: Walter Lídio Nunes

Telefone: (51) 3347-8882

E-mail: codema@fiergs.org.br

AValiação DO RISCO DE EXTINÇÃO DE ESPÉCIES E PUBLICAÇÃO DAS LISTAS DA FAUNA E FLORA AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA publicou no Diário Oficial do Estado (DOE), de 21 de fevereiro de 2020, a Resolução nº 418/2020, **que dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para a avaliação do risco de extinção de espécies e para publicação das listas oficiais de espécies da fauna e flora ameaçadas de extinção no Estado do Rio Grande do Sul.**

As listas estaduais oficiais de espécies ameaçadas serão elaboradas por meio da avaliação do risco de extinção de espécies da fauna e da flora do Estado, utilizando-se as diretrizes, categorias e critérios definidos pela União Internacional para a Conservação da Natureza - IUCN, em conformidade com a legislação nacional e nos termos da Convenção sobre a Diversidade Biológica. O processo de avaliação do estado de conservação das espécies da fauna e flora deverá ser instituído no âmbito do Departamento de Biodiversidade da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura - SEMA.

As avaliações do risco de extinção de espécies têm caráter técnico-científico e adotam critérios que consideram dados relativos das espécies, admitindo o uso de dados observados, estimados, inferidos ou projetados, em conformidade com as diretrizes da IUCN. A finalidade das avaliações é reconhecer as espécies ameaçadas de extinção no território estadual e na respectiva plataforma continental e zona econômica.

Ainda, a avaliação do estado de conservação das espécies da fauna e da flora do Rio Grande do Sul e de elaboração das respectivas listas de espécies ameaçadas de extinção obedecerá às fases sequenciais: preparatória, avaliativa, validação e consulta pública. Os devidos resultados do processo de avaliação do estado de conservação das espécies de fauna e flora do Rio Grande do Sul e as respectivas listas oficiais deverão ser tornadas públicas por Resolução do CONSEMA e divulgadas à sociedade no sítio eletrônico da SEMA, por meio de publicação indexada contendo a nominata de coordenadores, avaliadores e colaboradores.

A íntegra da Resolução pode ser consultada no [link](#).